



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

06
93

PROCESSO N° 328/2013

PROJETO DE LEI N° 162/2013

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 328/2013, que insere o Projeto de lei nº 162, de 23 de dezembro de 2013, o qual “ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 5.684, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.” emite o seguinte parecer sobre a matéria:

A proposição ora encaminhada visa acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.684, de 31 de outubro de 2013 que “ Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências” a instituição e atribuição da Verba de Representação aos servidores da categoria profissional de advogados, que desempenham suas funções na Procuradoria-Geral do Município e Secretaria de Finanças, e ainda o cargo de Procurador-Geral do Município e Subprocurador.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

SEM EFEITO
Vereador MARCOS BARBOSA
Presidente

Vereador GILMAR PESSUTTO
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS
Membro Efetivo

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....27.12.2013.....
As08:50.....Horas
Ass.: